



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 205 de 19 de dezembro de 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 157 de 16 de dezembro de 1991 e com o artigo 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária 3231-00 - Subvenções Sociais, Programa de Trabalho 2006.13754282.017, Secretária de Saúde.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

- | | |
|--|----------------|
| 1 - Arrecadação do 1º período de 1990 (jan./julho) | 38.802.078,49 |
| 2 - Arrecadação do 2º período de 1990 (agosto/dez) | 58.713.759,07 |
| 3 - Arrecadação do 1º período de 1991 (jan./julho) | 319.007.883,63 |
| 4 - Receita prevista para 1991 | 279.590.000,00 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{319.007.888,63} \times 100 = 822,14\%$$

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 30/12/91

11369



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 205, de 19 de dezembro de 1991.
 = 822,14% - 100% = 722,14 %

Arrecadação do 2º período de 1990 x Δ

58.713.759,07 x 722,14% = 423.995.539,75

58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82

Receita prevista		279.590.000,00
Menos: Arrecadação até julho	319.007.888,63	
Arrecadação até dezembro	<u>482.709.298,82</u>	<u>801.717.187,45</u>
Excesso de Arrecadação real		522.127.187,45

Menos: Créditos já abertos

Decretos nºs 142, 145, 149, 153, 154,

166, 173, 175, 176, 181, 182, 183,

186, 189, 190, 196 e 204

480.655.000,00

Saldo

41.472.187,45

Este Crédito Suplementar


12.500.000,00

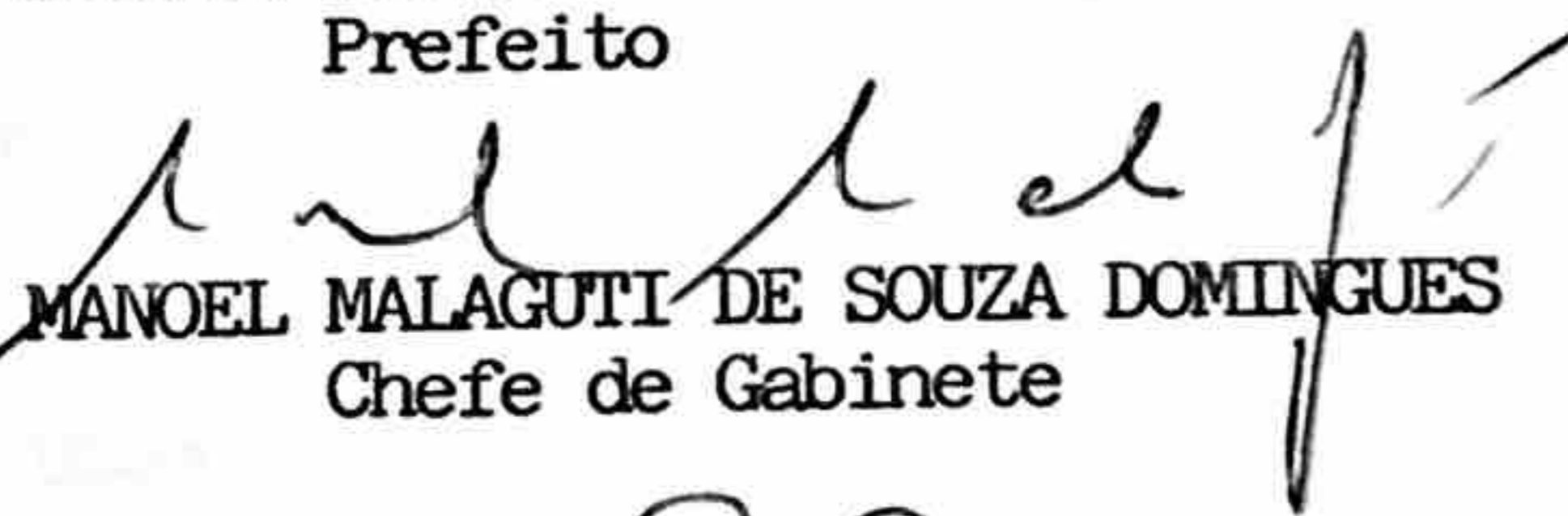
Saldo disponível

28.972.187,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

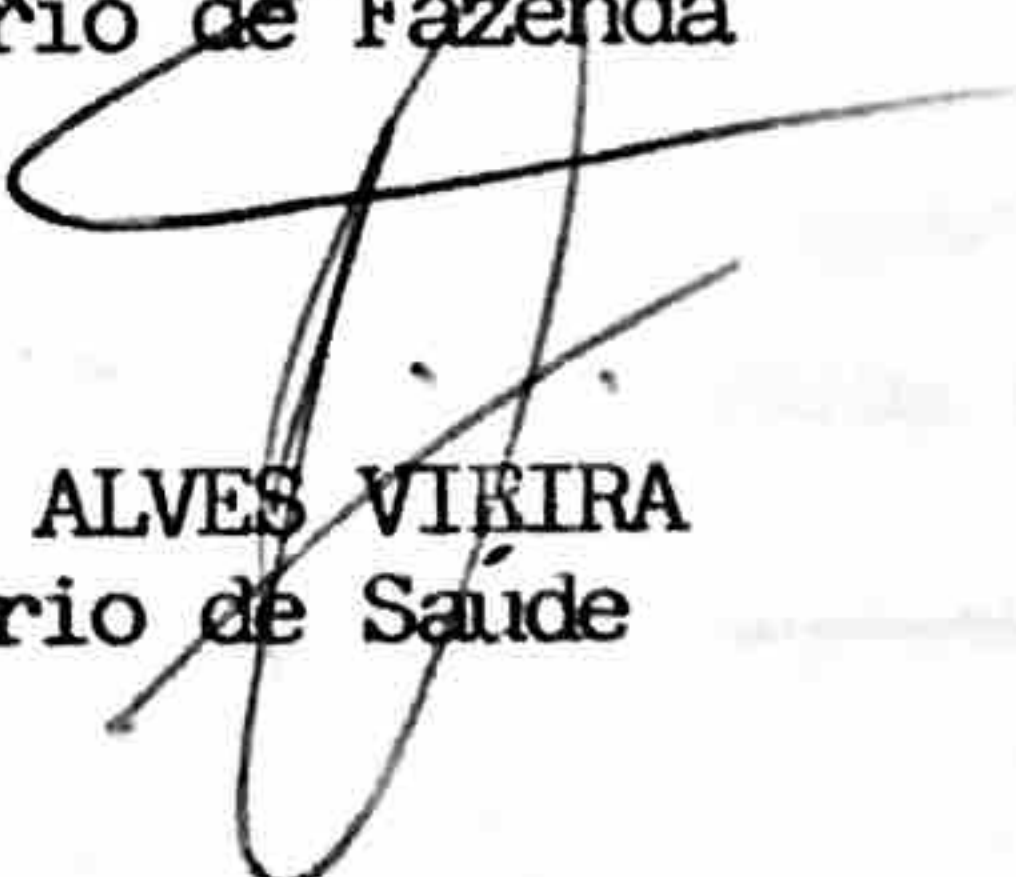
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 1991.


 BIANOR MARTINS ESTEVES
 Prefeito


 MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
 Chefe de Gabinete


 MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
 Procurador Jurídico


 ANTONIO VITORINO DE SOUZA
 Secretário de Fazenda


 ROBERTO ALVES VIRIRA
 Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 30/12/91

10369